



# Câmara Municipal de Barueri

## Parlamento 26 de março

**ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

**INDICAÇÃO Nº:**

2376/2025

IND

Fls: N° 01  
Proc. N° 2554/2025

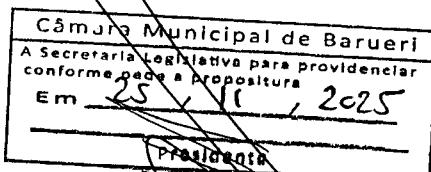
**Dispõe Sobre:** “Utilização dos medicamentos conhecidos como OZEMPIC e MOUNJARO nos protocolos de tratamento de doenças metabólicas como diabetes tipo 2, por meio da secretaria de saúde e instâncias técnicas competentes, deste município”

## DESTAQUE

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que se digne Sua Excelência, analisar por meio da Secretaria de Saúde deste município e das instâncias técnicas competentes, a possibilidade de incluir os medicamentos **SEMAGLUTIDA**, conhecido comercialmente, como **Ozempic**, e o **TIRZEPATIDA**, conhecido comercialmente, como **Mounjaro**, nos protocolos de tratamento de doenças metabólicas, especialmente diabetes mellitus tipo 2, no âmbito do Sistema Público de Saúde, respeitando-se integralmente as diretrizes clínicas oficiais, evidências científicas e a regulamentação da ANVISA.

Plenário Vereador Waqih Salles Nemer, 24 de novembro de 2025.



**Leandro Vieira de Lima  
(Leandro Canaã)  
Vereador**

## ~~JUSTIFICATIVA~~

A presente indicação busca estimular a análise técnica e científica sobre a utilização da semaglutida(ozempic) e a tirzepatida (mounjaro) como parte das estratégias terapêuticas para doenças metabólicas, tema que vem sendo amplamente discutido por autoridades sanitárias, sociedades médicas e pesquisadores.

A semaglutida é um medicamento aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2, com eficácia reconhecida em estudos clínicos, assim também como o Mounjaro que além de auxiliar no tratamento da diabetes tipo 2 também é utilizado para o tratamento de obesidade e sobrepeso.

Ressaltamos que, sua adoção em políticas públicas deve ser criteriosamente examinada por profissionais de saúde.

